



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.400, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 117.800,00 m<sup>2</sup> (cento e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), imóvel urbano, desmembrado da Fazenda Joana Marques, localizado na Rua Conde Dolabela Portela Azeredo, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de: Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos das Leis Municipais nº. 2.291/03, Lei 2759/2007, alterado pela Lei 3284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 11195/2012, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com: Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes e o Município em 14 de dezembro de 2012;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; 117.800,00 m<sup>2</sup> (cento e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), imóvel urbano, desmembrado da Fazenda Joana Marques, localizado na Rua Conde Dolabela Portela Azeredo, neste Município de Lagoa Santa - MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes	Terreno com área de 117.800,00 m <sup>2</sup> (cento e dezessete mil e oitocentos metros quadrados)	Lote de nº 01 - com área de 37.500,00 m <sup>2</sup> (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados).  Lote de nº 02 - com área de 20.00,00 m <sup>2</sup> (vinte mil



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes.		metros quadrados).  Lote de nº 03 - com área de 20.100,00 m <sup>2</sup> (vinte mil e cem metros quadrados).  Lote de nº 04 com área de 20.100,00 m <sup>2</sup> (vinte mil e cem metros quadrados).  Lote de nº 05 com área de 20.100,00 m <sup>2</sup> (vinte mil e cem metros quadrados).
--	--	--

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 11195/2012 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, Termo de Ajustamento de Conduta, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal